



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## TERMO ADITIVO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM COM ARMAZENAMENTO EM DATACENTER NO BRASIL PARA PROTEÇÃO DE DADOS DO TRE-MA EM AMBIENTE EXTERNO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021 (SEI Nº. 0003448-46.2021.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado contratante, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por sua Presidente, Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, portadora do RG nº. 302355 SSP/MA e do CPF nº. 124.858.023-00, e, de outro lado, a empresa SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº. 76.366.285/0001-40, com endereço na Rua Campolino Alves, 300, 10º andar – Capoeiras, Florianópolis/SC, Cep: 88.085-110, telefone (48) 3271-7100, e-mail: [licitacoes.poa@seprol.com.br](mailto:licitacoes.poa@seprol.com.br); doravante denominada contratada, representada por Andrei Garcia, CPF Nº. 712.115.009-34; RG Nº. 2.561.689 SSP/SC, celebram o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 21/2021**, referente à **prestação de serviços de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil para proteção de dados do TRE-MA em ambiente externo**, conforme autorização da Presidente deste Tribunal (Decisão nº. 5749 – doc. nº. 1742346), nos autos do SEI nº. 0003448-46.2021.6.27.8000.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com **início em 22/12/2022 e término em 21/12/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

2.2. Fica resguardado o direito ao reajuste, conforme previsão contratual e após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação da Presidente do Tribunal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo estimado ao contrato original de mais **R\$ 78.720,00 (setenta e oito mil, setecentos e vinte reais)**, referente ao período de prorrogação indicado no item 2.1, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista na Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; UGR 70162; Plano Interno: TIC ARMDAD.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2022, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2022NE000981**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO</b>	<b>SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA</b>
Desembargadora <b>ANGELA MARIA MORAES SALAZAR</b>	<b>Andrei Garcia</b>
Presidente do TRE-MA	Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 22/11/2022, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI GARCIA, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 09:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1760834** e o código CRC **17890BE2**.

0003448-46.2021.6.27.8000 1760834v2